



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 0140/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA, E A EMPRESA R. F.
DIOGENES COMERCIO E
SERVIÇOS ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Contrato Administrativo para “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”, que entre si firmam de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.138.730/0001-77, sediada na Avenida 15 de Agosto, nº. 169, Bairro Centro, Itaituba, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Excelentíssima Sr^a. ELIENE NUNES DE OLIVEIRA*, Prefeita Municipal, portador do RG: 2396253 SSP/PA. e CPF: 388.269.682-68, residente e domiciliada à Avenida Rotary, nº. 181, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, neste ato designada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R. F. DIOGENES COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.455.294/0001-60 estabelecida a Av. Dr. Hugo de Mendonça nº 771, Comercio CEP: 68.180-005, Itaituba-Pa, neste ato representada pela Sr^a. Rosinalda Ferreira Diogenes, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 40406440 SSP/PA e do CPF nº. 660.488.772-34 residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Bom Remédio nº 277, Bela Vista CEP: 68.180-380 município de Itaituba-Pa, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 0014/2015, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”.

1.2 - Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo de 12 (doze) meses, todavia fica desde já a **CONTRATADA** ciente de que os mesmos poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento de que houve descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 0014/2015, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 24/02/2015.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela **CONTRATANTE**, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal.

3.2. No caso de entrega de produto danificados, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar de outros fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtde	Vlr Unitario	Vlr Total
4	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 GR <u>Especificação:</u> Alfinete de alfaiate de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	2680	3,30	8.844,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO <u>Especificação:</u> Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UNIDADE	1255	4,10	5.145,50
8	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA <u>Especificação:</u> Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	7550	0,50	3.775,00
9	APONTADOR DE LÁPIS RETAGULAR C/ DEPÓSITO <u>Especificação:</u> Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	7350	1,38	10.143,00
11	BALAO LISO <u>Especificação:</u> balão nº 6,5, pacote com 50 unidades	PACOTE	6200	7,25	44.950,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO <u>Especificação:</u> Bastão de cola quente grosso, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	2850	1,10	3.135,00
14	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO <u>Especificação:</u> Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	2850	0,80	2.280,00
15	BLOCO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM <u>Especificação:</u> Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	Pacote	7360	3,20	23.552,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16	BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PACOTE	7210	5,35	38.573,50
17	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM. Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	7360	7,05	51.888,00
18	BOBINA PARA FAX Especificação: rolo com c/25 metros	UNIDADE	540	7,10	3.834,00
19	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR Especificação: 1 via, medindo aproximadamente 57mm x 30 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 30 unidades.	CAIXA	173	34,00	5.882,00
20	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1904	7,00	13.328,00
27	CALCULADORA MEDIA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL Especificação: Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	389	9,58	3.726,62
29	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	1615	11,20	18.088,00
31	CD RW C/ CAPA Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	2890	2,16	6.242,40
32	CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	2850	1,64	4.674,00
33	CLIPS Nº 04 50 UND Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	2850	1,69	4.816,50
34	CLIPS Nº 08 C/ 50 UND Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	2850	2,27	6.469,50
35	CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	2850	1,69	4.816,50
36	COLA BASTAO Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1860	1,42	2.641,20



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

37	COLA BRANCA C/ 1 LITRO Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	2270	11,32	25.696,40
43	COLCHETE BAILARINA Nº 10 Especificação: caixa c/ 72 unidades.	CAIXA	2190	3,89	8.519,10
44	COLCHETE BAILARINA Nº14 Especificação: caixa c/ 72 unidades.	CAIXA	2190	7,20	15.768,00
46	CRACHAS COM PRESILHAS Especificação: Crachás com presilhas fixa 7x10 cm pacote com 50 unidade	PACOTE	93	55,50	5.161,50
47	DVD C/ CAPA Especificação: o DVD deverá vir com capa	UNIDADE	840	2,69	2.259,60
48	DVD-R S/ CAPA Especificação: DVD-R 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante.	UNIDADE	800	1,18	944,00
51	ENVELOPE CARTA 114X162MM Especificação: Envelope carta, medindo 114x162mm, na cor branca.	UNIDADE	16200	0,16	2.592,00
52	ENVELOPE OFICIO 114X229MM Especificação: Envelope ofício medindo 114x229mm, na cor amarela.	UNIDADE	29400	0,18	5.292,00
53	ENVELOPE PEQUENO Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	17200	0,28	4.816,00
54	ENVELOPE TAM A4 Especificação: Em papel na cor amarela A4	UNIDADE	59300	0,37	21.941,00
55	ESTILETE GRANDE Especificação: cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18 mm escolar.	UNIDADE	1457	2,27	3.307,39
56	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA Especificação: Em aço cromado.	UNIDADE	1620	3,07	4.973,40
57	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UNIDADE	1580	2,27	3.586,60
58	FITA ADESIVA COLORIDA 48 mm DE LARGURA Especificação: Fita adesiva, cores variadas em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mmx50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	1470	2,24	3.292,80
59	FITA ADESIVA DUREX 12MMX30M Especificação: fita adesiva transparente MEDINDO 12MMX30MT.	UNIDADE	4820	1,42	6.844,40
61	FITA CREPE Especificação: Fita Adesiva crepe, medindo 19 mm largura e 50 metros de comprimento.	UNIDADE	3650	3,94	14.381,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

62	GIZ PARA QUADRO NEGRO <u>Especificação:</u> Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades.	CAIXA	2040	2,24	4.569,60
65	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 <u>Especificação:</u> Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	334	42,40	14.161,60
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8 - <u>Especificação:</u> Tamanho 26/8 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	550	5,64	3.102,00
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL <u>Especificação:</u> Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	400	9,09	3.636,00
70	HIDROCOR COLORIDO FINO <u>Especificação:</u> pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	1590	3,39	5.390,10
73	ISOPOR 20 MM <u>Especificação:</u> Espessura 20 mm, medindo 100x50 cm.	UNIDADE	2250	7,34	16.515,00
75	LAPIS 2B <u>Especificação:</u> Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	110	114,28	12.570,80
78	LAPIS Nº 02 CX <u>Especificação:</u> Revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	CAIXA	2105	36,90	77.674,50
79	LAPIS VERDE <u>Especificação:</u> Lápis verde caixa com 50 unidades.	CAIXA	450	34,10	15.345,00
81	LIVRO DE ATA <u>Especificação:</u> livro capa dura contendo 100fls, medindo 203mm x 298mm	UNIDADE	435	10,20	4.437,00
82	LIVRO DE PROTOCOLO - <u>Especificação:</u> contendo 104 folhas. Medindo 153mmx 216mm	UNIDADE	995	5,00	4.975,00
83	MARCADOR DE CD/DVD <u>Especificação:</u> com ponta de nylon (não danificado disco)	UNIDADE	585	2,45	1.433,25
84	MOCHILA ESCOLAR <u>Especificação:</u> Mochila de costa, cores variadas, toda impermeável, dimensões aproximadas 419,0x318,0x152,0 mm, 04 compartimentos	UNIDADE	80	42,00	3.360,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	sendo 01 central, 01 pequeno frontal e 02 laterais, com zíperes reforçados, alças para transporte acolchoadas e reguláveis, fabricada em nylon ou material similar.				
85	MOLHA DEDO <u>Especificação:</u> não atóxico - inodora composição: ácido graxo e glicóis, peso líquido 12g.	UNIDADE	1690	2,25	3.802,50
87	ORGANIZADOR DE MESA <u>Especificação:</u> Organizador de mesa grande, com porta canetas	UNIDADE	1530	8,50	13.005,00
88	PAPEL 40 KG <u>Especificação:</u> Papel 40kg branco. Tamanho 66x96cm. Com 120 g/m ² de 120 gramas.	FOLHA	4800	1,11	5.328,00
90	PAPEL AUTO BRILHO <u>Especificação:</u> Papel para impressão de fotos, caixa com 50 folhas.	CAIXA	100	22,30	2.230,00
91	PAPEL C/PAUTA <u>Especificação:</u> Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	1560	33,00	51.480,00
92	PAPEL CARBONO <u>Especificação:</u> Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	676	25,00	16.900,00
94	PAPEL CELOFANE <u>Especificação:</u> Fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm.	FOLHA	9900	0,94	9.306,00
95	PAPEL CREPOM <u>Especificação:</u> Com superfície enrugada, dimensões 45x50 cores variadas	FOLHA	9900	0,70	6.930,00
96	PAPEL DE RECADO <u>Especificação:</u> 76x76 c/600 folhas.	BLOCO	2580	8,00	20.640,00
97	PAPEL DUPLA FACE <u>Especificação:</u> medindo 30,5 x 30,5cm, em cores variadas, gramatura 190g	UNIDADE	1530	0,84	1.285,20
98	PAPEL LAMINADO <u>Especificação:</u> medindo 40x50, cores variadas.	FOLHA	7000	0,70	4.900,00
99	PAPEL MADEIRA <u>Especificação:</u> grafite ouro 1x0,5m	FOLHA	7000	1,10	7.700,00
100	PAPEL MICRO ONDULADO <u>Especificação:</u> Papel Micro ondulado. Medindo 50x80 cm, peso mínimo 220g. Cores variadas.	UNIDADE	5600	1,70	9.520,00
101	PAPEL OFICIO <u>Especificação:</u> Alcalino, alta alvura, ofício 1, dimensões 216 x 355 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa	CAIXA	1113	225,00	250.425,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	c/ 10 unidades (resma) c/ (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.				
102	PAPEL VEGETAL A4 <u>Especificação:</u> Papel vegetal A4 caixa com 50 resmas.	RESMA	180	18,50	3.330,00
103	PAPEL VERGE CX <u>Especificação:</u> Papel vergê a4 210x297mm 180g cores variadas cx/50 folhas	CAIXA	380	18,20	6.916,00
104	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO <u>Especificação:</u> Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	7880	5,00	39.400,00
108	PASTA CATÁLOGO CAP 100 <u>Especificação:</u> Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UNIDADE	132	14,00	1.848,00
110	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM <u>Especificação:</u> Poli onda, tamanho ofício, com aproximadamente 5cm, e cores variadas.	UNIDADE	5650	6,20	35.030,00
114	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS <u>Especificação:</u> Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	CAIXA	955	20,80	19.864,00
115	PINCEL COLORIDO (CANETINHA) <u>Especificação:</u> Escrita fina, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades em cores variadas.	CAIXA	1115	3,40	3.791,00
116	PINCEL P QUADRO BRANCO <u>Especificação:</u> Pincel marcador para quadro branco em cores: verde, azul, vermelho e preto.	UNIDADE	450	4,25	1.912,50
117	PINCEL PARA RETRO PROJETOR <u>Especificação:</u> Pincel para retroprojektor 2mm, cores variadas.	UNIDADE	320	3,40	1.088,00
118	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE <u>Especificação:</u> Pistola de cola quente, nova, grande com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	410	21,30	8.733,00
119	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA <u>Especificação:</u> Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	392	16,40	6.428,80
120	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO <u>Especificação:</u> Prancheta de material acrílico para papel tamanho ofício c/ prendedor de papel.	UNIDADE	620	12,80	7.936,00
121	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM <u>Especificação:</u> Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.	CAIXA	2100	3,79	7.959,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

123	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32 Especificação: Prendedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	2100	8,50	17.850,00
125	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 CM Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	3810	1,70	6.477,00
126	STENCIL A ALCOOL Especificação: papel estêncil a álcool, caixa com 100 unidades.	CAIXA	1010	42,50	42.925,00
127	TESOURA 20 CM Especificação: tesoura 20 centímetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	529	7,95	4.205,55
128	TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	545	9,30	5.068,50
129	TESOURA P/PICOTAR GRANDE Especificação: Tesoura, nova, para picotar, multiuso, c/ cabo de polietileno preto com lamina em aço inoxidável, medidas mínimas de 21 cm.	UNIDADE	516	5,19	2.678,04
130	TESOURA PEQ. S/PONTA CABO DE PLÁSTICO Especificação: Tesoura pequena sem ponta com cabo de plástico.	UNIDADE	2050	1,99	4.079,50
131	TINTA GUACHE Especificação: tinta guache em cores variadas, c/ 6 unidades de 15 ml.	CAIXA	1700	4,50	7.650,00
132	TINTA P/ ALMOFADA, C/ 40 ML CORES VARIADAS Especificação: Com 40ml e cores variadas.	UNIDADE	1745	3,33	5.810,85
135	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM TARJA - Especificação: com tarja, de poliéster e superfície lisa, formato a4	UNIDADE	530	1,15	609,50
VALOR TOTAL					1.208.391,70

4.1.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.208.391,70** (Quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove mil e dez centavos)

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto danificados ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar com fornecedores, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá a duração até 31/12/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0909 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.1005.2.029 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0450.2.054 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0401.2.040 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0401.2.041 – Manutenção do Ensino Básico

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito

04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0036.2.003 – Manutenção da Residência Oficial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

26.125.1013.2.006 – Manutenção da Coord. de Trânsito de Itaituba

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 0505 – Secretaria Municipal de Administração

04.121.0031.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

26.781.1013.2.018 – Manutenção do Aeroporto Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 1314 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0037.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 1213 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
04.122.0037.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0007.2.086 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 1415 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04.122.0037.2.103 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Órgão: 18 – Secretaria Municipal Desenv. Econ. Turismo e Mineração.
Unidade Orçamentária: 1818 – Secretaria Municipal Desenv. Econ. Turismo e Mineração.
04.122.0037.2.014 – Sec. Mun. Desenv. Econ. Turismo e Mineração.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1004.2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1516 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0016.2.121 – Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes em situação de abuso – PSE-PFMC-PAEFI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0131.2.125 – Manutenção do Programa PETI-JORNADA-PSE-CREAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0131.2.126 – Gestão do Programa de Atendimento a Criança de 0 a 6 anos PBVII
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0131.2.127 – Gestão e Atendimento do Programa Projovem Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0312.2.128 – Gestão do Programa de Inclusão Produtiva – CRAS e BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0002.2.129 – Manutenção de Outros Programas de Combate a Pobreza
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0002.2.130 – Apoio à situação de vulnerabilidade temporária (Benefícios eventuais)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0002.2.133 – Implant. de Unid. de Atendimento à mulher vítima de violência e apoio à convênios
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0002.2.136 – Manutenção da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0002.2.137 – Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0312.2.140 – Programa de Atenção à Família – CRAS – FAIF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0011.2.146 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0011.2.147 – Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

04.128.0002.2.113 – Capacitação de Recursos Humanos (PAIF, PAEFI, PBF e FMAS)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.122.0002.2.116 – Manutenção de Conv. c/ entidades filantrópicas de atendimento à criança e ao adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0012.2.118 – Amparo ao Idoso Abrigado
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0131.2.124 – Atendimento ao Adolescente Aprendiz
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0002.2.134 – Manutenção do CRAS Volante
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0136.2.138 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.122.0002.2.115 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0002.2.142 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0002.2.143 – Ações Socioeducativas de Apoio a Família
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0011.2.145 – Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0002.2.144 – Funcionamento do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente – CDCA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.2 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Pregão Presencial provêm de programas e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaituba/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Itaituba(PA), 03 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Eliene Nunes de Oliveira
Prefeita Municipal

R. F. DIOGENES COMERCIO E SERVIÇOS
ME
Rosinalda Ferreira Diogenes
Representante legal